



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

APROVADO

26/08/2024
DATA
ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 049/2024

AUTOR: MÔNICA LÍGIA DE CARVALHO COSTA (MÔNICA DE BETO).

ASSUNTO: REQUER POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS QUE REALIZE A CAPACITAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) PROFISSIONAL PARA ATENDER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ESTABELECE A LEI MUNICIPAL 1443/2020 DE NOSSA AUTORIA.

Requer na forma regimental, depois de ouvido o plenário desta Egrégia Casa, que se aprovado, seja comunicado à **Exma. Sra. Eliane Galdino**.

JUSTIFICATIVA: A violência doméstica e sexual é um grave problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos, afetando milhares de mulheres em todo o país. Essas vítimas enfrentam não apenas o trauma físico e psicológico decorrente da violência, mas também muitas vezes encontram barreiras significativas ao buscar ajuda e proteção. Um atendimento inadequado ou insensível pode agravar ainda mais a situação dessas mulheres, levando a um ciclo contínuo de abuso e sofrimento.

Diante desse cenário alarmante, a capacitação de profissionais da saúde para atender vítimas de violência doméstica e/ou sexual torna-se essencial. Este projeto de lei, aprovado pela Câmara Municipal em 2020, busca garantir que pelo menos um profissional capacitado esteja presente em cada equipamento da rede pública municipal de saúde de Pocinhos, proporcionando um atendimento mais humanizado, sensível e eficaz às vítimas.

A capacitação desses profissionais permitirá que eles reconheçam os sinais de violência, ofereçam suporte emocional adequado, orientem as vítimas sobre seus direitos e encaminhem os casos para os serviços competentes, incluindo suporte jurídico e psicossocial. A presença de profissionais treinados nos equipamentos de saúde é fundamental para a criação de um ambiente seguro e acolhedor, onde as vítimas possam buscar ajuda sem medo ou vergonha.

Ao elaborar este projeto, tive o cuidado de não onerar financeiramente o município. Em vez de prever a contratação de novos servidores, a proposta sugere a capacitação dos profissionais já inseridos nos quadros da Rede Municipal de Saúde. Isso demonstra uma abordagem responsável e viável, considerando as limitações orçamentárias do município.

Portanto, a efetivação desta lei municipal é um passo crucial na luta contra a violência à mulher, reforçando o compromisso de Pocinhos com a proteção e o amparo das vítimas de violência doméstica e sexual. A capacitação dos profissionais de saúde não apenas melhora o atendimento às vítimas, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, em 09 de agosto de 2024.

Mônica Lígia de C. Costa.
MÔNICA LÍGIA DE CARVALHO COSTA (MONICA DE BETO)
Vereadora